



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MINAS GERAIS

1 Ata da Ducentésima Oitava Reunião Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da  
2 Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/M, realizada em sua sede, no dia **11**  
3 **de Dezembro 2008**, com seu início às 14 horas e 45 minutos. Estavam presentes os  
4 seguintes Conselheiros: Regina Helena Cunha Mendes (Titular - Associação  
5 Profissionalizante do Menor - ASSPROM), Maria Cândida R. Jacques Gonçalves (Titular -  
6 SEPLAG), Ananias Neves Ferreira (Suplente - Centro Voluntariado de Apoio ao Menor),  
7 Ricardo Augusto Zadra (Suplente - Secretaria de Estado Fazenda), Obedes Barbosa  
8 Soares (Titular - GIS - Grupo de Instituições Solidárias), Ivan Ferreira da Silva (Suplente -  
9 SEDESE), James Andris Pinheiro (Titular - OAB/MG), Eliana Benício Siqueira (Suplente -  
10 SEDESE), Nelly Costa Bittencourt (Suplente - Federação Estadual das Instituições de  
11 Reabilitação de Minas Gerais - FEBIEX), Eloisa Helena Rabelo Patrus (Suplente -  
12 Secretaria Educação ), Rosilene Estevam Nazar (Titular - Convenção Batista Mineira ),  
13 Rosemary Leite Mattos (Titular - Secretaria de Estado da Educação), José Marcelo de  
14 Azevedo (Suplente - Fundação Benjamin Guimarães), Cleverson Natal de Oliveira (Titular  
15 - PMMG), Jonacir Dadalto (Suplente - Fundação CDL/BH para Desenvolvimento da  
16 Criança e do Adolescente). **Justificada a ausência:** Maria do Rosário de Castro  
17 (Suplente - Instituto de Educação e Construção da Cidadania), Maria da Consolação Faria  
18 (Titular - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Leste II), Dagoberto Alves  
19 Batista (Titular - Polícia Civil), Fernanda Flaviana Souza Martins ( Titular - SEDESE),  
20 Raymundo Rabelo Mesquita (Titular - Inspeção São João Bosco), Guilherme Rodrigues  
21 de Oliveira (Suplente - Secretaria de Defesa Social ), André Quintão (Suplente -  
22 Assembléia Legislativa de Minas Gerais), Sônia Feres (Suplente - Associação Portadores  
23 de Deficiência - ARPODE), Ilca Verneque Castro (Suplente - Secretaria da Saúde), João  
24 Batista de Oliveira (Titular - Subsecretaria de Direitos Humanos - SEDESE), Ronaldo  
25 Araújo Pedron (Titular - Secretaria de Defesa Social), Maria Conceição Barros Rezende  
26 (Titular - Secretaria Estado Fazenda). **Ausentes:** Gláucia Brandão (Titular - Assembléia  
27 Legislativa ), Hudson Roberto Lino (Titular - Associação Ágape), Maria Aparecida dos  
28 Santos Queiroz (Suplente - Associação Papa João XXIII no Brasil), Cláudia de Souza  
29 Barbosa Garcia (Suplente - CRESS - Conselho Regional de Serviço Social), Adriana  
30 Belisário (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação), Andréa Aparecida Cunha  
31 Soares (Suplente - Polícia Civil), Odilon Pereira Andrade ( Titular - Secretaria de Estado  
32 da Saúde), Leila Veronez (Titular - Frente Sul Mineira dos Direitos da Criança e do  
33 Adolescente), Edivaldo Onofre Salazar (Suplente - PMMG ), Ione Moraes Tofanelli (Titular  
34 - Associação Nosso Guri). A Presidente abriu a plenária cumprimentando a todos e  
35 passando em seguida a posse da representante da Frente Sul Mineira, Mirian Cury, em  
36 substituição à Conselheira Leila Veronez. O Conselheiro Ananias pediu a palavra  
37 manifestando questão de ordem, solicitando que o CEDCA fizesse naquele momento, o  
38 quantitativo de faltas desta Entidade, tendo em vista que, na plenária de agosto, quando  
39 da posse da Conselheira Leila Veronez, já havia levantado que a posse não poderia se  
40 efetivar, pois, a Frente Sul Mineira possuía faltas suficientes que impedia a substituição.  
41 Disse que, depois de decorridas mais plenárias sem a presença da Leila Veronez, chega  
42 outra representante para tomar posse, sem que seja feito o que ele sugeriu à Secretaria  
43 Executiva, o envio de correspondência informando sobre as faltas. Ressaltou que não  
44 concorda com esta situação, que a questão das faltas deve ser resolvida de uma vez por  
45 todas. A Presidente então solicitou que fosse apresentado, pela Secretaria Executiva, o  
46 número de faltas de todas as representações no Conselho. A seguir, aguardando o  
47 levantamento das faltas pela Secretaria Executiva, a Presidente passou ao próximo ponto  
48 da pauta, colocando em votação as atas das plenárias realizadas em 20/11 (ordinária) e

49 01/12(extraordinária), que foram aprovadas. A Presidente disse que sentiu falta de parte  
50 da sua fala no registro da ata, citando algumas das suas falas, que serão repassadas à  
51 Secretaria Executiva por escrito, para constar da ata. Logo após Walter procedeu a leitura  
52 da relação com a frequência das Entidades em 2007/2008. São as que se seguem: Frente  
53 Sul Mineira (15); Associação Mineira de Reabilitação (15); Associação Papa João XXIII no  
54 Brasil (10); Associação Nosso Guri (18); Fundação CDL (10); Associação Beneficente  
55 Ágape (7); Inspetoria São João Bosco (4); OAB (6); Convenção Batista Mineira (5); CNBB  
56 - Regional Leste (2); ARPODE (8); GIS (1); Sindicato dos Psicólogos (5); CRESS (6);  
57 INECC (3); FEBIEX (3); Fundação Benjamim Guimarães (5); Centro Voluntariado de  
58 Apoio ao Menor (1); ASSPROM (0); ACONTEMG (perdeu mandato). Logo após, Ananias  
59 disse que não precisava trazer levantamento de todas as Entidades, mesmo porque  
60 suplente não é considerado faltoso, bastando resolver naquele momento, a questão da  
61 Sra. Mirian Cury, da Frente Sul Mineira. Pelo exposto, disse ele, a Frente Sul Mineira já  
62 possui faltas suficientes que impede esta posse, ressaltando que não era nada pessoal,  
63 apenas de se cumprir o Regimento. Disse ainda que se a Entidade estava presente era  
64 porque não foi notificada oficialmente das faltas, procedimento solicitado por ele em  
65 plenária realizada no mês de agosto, que até o momento, ao que parece não foi feito pela  
66 Secretaria Executiva. Regina sugeriu que durante o intervalo fosse verificada a situação  
67 da entidade representada e observada a legislação e Regimento, para que a questão  
68 fosse resolvida. Na oportunidade, a Presidente pediu licença para se ausentar  
69 temporariamente da reunião, tendo em vista a posse do novo Secretário da SEDESE.  
70 Informou que o Conselheiro Ivan também precisará se ausentar da reunião pelo mesmo  
71 motivo, e assim que a solenidade de posse termine, ambos retornarão ao CEDCA. O  
72 Conselheiro Ananias constatou que não haveria mais quórum com a saída da Presidente  
73 e do Conselheiro Ivan. Ricardo manifestou sua preocupação com a paridade. A  
74 Presidente, antes de sair da sala respondeu que em nenhum lugar do Regimento consta  
75 que seja necessária paridade nas reuniões, para votação das matérias, somente é  
76 conferido o quórum, independente de paridade. Finalizou dizendo a maioria das  
77 ausências são de Conselheiros governamentais. Ricardo manifestou dizendo que  
78 Secretaria da Fazenda, SEPLAG e Educação estavam presentes. A Presidente passou  
79 para a Conselheira Rosilene Nazar a condução dos trabalhos, já que não encontrava-se  
80 presente nenhum Conselheiro da mesa diretora e esta constatou que não havia mais  
81 quórum para a continuidade da reunião plenária com caráter deliberativo. Ricardo disse  
82 que só poderia ficar até as 18:00hs. Rosilene colocou a questão para os Conselheiros  
83 presentes, manifestando sua posição favorável ao encerramento da reunião naquele  
84 exato momento. A Sra Miriam disse que se sentia indignada com a situação criada, tendo  
85 sido ela convidada a tomar posse e quando chega ao CEDCA não há quórum para a  
86 continuidade da reunião. Informou que o custo da viagem para Belo Horizonte é alto, sem  
87 falar no atendimento aos adolescentes que ela deixou de fazer para estar aqui. Finalizou  
88 falando da importância da participação do interior no CEDCA. Ananias apresentou-se a  
89 Sra. Miriam, como representante da sociedade civil, dizendo que não colocava nenhum  
90 reparo às suas considerações, mas que a discussão em torno do quórum somente surgiu  
91 após o anúncio da saída da Presidente e do Ivan para irem a posse do Secretário, e que  
92 qualquer decisão que venha a ser tomada agora não terá validade alguma. Ressaltou que  
93 os Conselheiros devem se ater ao fato de que devem procurar estar em todas as sessões  
94 possíveis, que como membro do CEDCA, e do CMDCA de Belo Horizonte (como Vice-  
95 presidente), procura sempre cumprir com os compromissos ligados aos Conselhos. Disse  
96 ainda que se Rosilene, interinamente na Presidência da sessão, entender que deve  
97 suspender os trabalhos, pode fazê-lo, o que não pode é deliberar sem quórum. Depois de  
98 breve discussão em torno do que devia ser feito, Rosilene definiu que seria feito um  
99 intervalo para o lanche, se os Conselheiros que saíram não retornassem até as 16:00h, a  
100 reunião estaria oficialmente encerrada. Feito isto, os presentes saíram para o lanche e

101 durante este momento chegaram dois Conselheiros, James e Nelly, possibilitando o  
102 retorno aos trabalhos. Ao retornar, Rosilene passou ao próximo ponto de pauta: **votação**  
103 **dos projetos**. Iniciou pelo projeto de CAC (nova certificação) de número 136 - Inclusão  
104 Social e Sustentabilidade, apresentado pela Entidade Projeto Providência, no valor de  
105 R\$2.258.530,36. Ricardo informou que foi relator deste projeto, fazendo um breve  
106 retrospecto da análise, desde o primeiro parecer emitido em 06/10. Na ocasião solicitou  
107 ao proponente o registro no CMDCA, comprovante de propriedade do imóvel, e um  
108 parecer conclusivo após a apresentação de tais documentos. O parecer técnico emitido  
109 pelo Secretário Executivo foi elaborado e lido em plenária passada, encerrando o assunto  
110 no que concerne a obrigatoriedade da apresentação do parecer do CMDCA, ressaltando  
111 que não era da competência desse manifestar em caso de projeto de CAC. Superada  
112 esta discussão, informou que solicitou novamente ao proponente: o registro da entidade  
113 no CMDCA, refazer a planilha de valores, a comprovação da propriedade do imóvel, isto  
114 em 03/11. A Entidade trouxe um contrato de compra e venda do local onde será  
115 desenvolvida parte da ação do projeto, contudo, o documento não está registrado em  
116 cartório. O Conselheiro alertou para o fato da aprovação deste projeto e no momento do  
117 conveniamento a SEDESE detectar o impedimento. Na oportunidade, solicita que a mesa  
118 diretora, a assessoria jurídica ou esta plenária, analise a questão para que a Entidade não  
119 fique prejudicada. A Sra. Rose, do Projeto Providência manifestou sua preocupação em  
120 relação à não aprovação do projeto nesta reunião, tendo em vista que já perdeu duas  
121 captações devido ao atraso na liberação do CAC, que por falta de quórum o projeto não  
122 foi aprovado na última reunião. Ricardo informou que o projeto não foi aprovado devido à  
123 falta de quórum, mas porque ainda estava tramitando pelas Comissões e aguardando  
124 documentação solicitada em diligência. Walter esclareceu que a Resolução do CAC não  
125 determina a obrigatoriedade da apresentação do registro do imóvel registrado em cartório,  
126 que o contrato de compra e venda já garante a propriedade do imóvel, no momento da  
127 propositura no CEDCA e na fase de conveniamento, isso pode ser solicitado pela  
128 SEDESE. Depois de exaustiva discussão começaram a surgir sugestões para resolver a  
129 questão. O Conselheiro James propôs que fosse consultada a Advocacia Geral do Estado  
130 no que refere ao contrato de compra e venda, pois, se o CEDCA aprova algo que já existe  
131 algum tipo de inviabilidade legal em normativa do Estado, inviabiliza o conveniamento.  
132 Ananias perguntou qual o percentual destinado a construção e às outras atividades  
133 ligadas ao atendimento no referido projeto. Foi informado por Ricardo valores referentes a  
134 consultorias nas áreas de engenharia, contábil, auditoria e de comunicação, como  
135 também os valores referentes às coberturas de quadras e obras na unidade Fazendinha.  
136 O problema detectado está na questão do local da construção das oficinas, objeto do  
137 contrato de compra e venda supracitado, que custará cerca de 30% do valor do projeto.  
138 James sugeriu que o CEDCA votasse a certificação do projeto concernente a aquilo que  
139 está dentro do imóvel, já de propriedade da Entidade, e a outra parte solicitar ao Jurídico  
140 que se manifeste, possibilitando a votação de parte do projeto nesta reunião. Depois de  
141 mais discussão em torno do que poderia ser aprovado nesta reunião de forma a não  
142 prejudicar a entidade, tendo em vista a exiguidade de tempo para captar, Rosilene  
143 colocou em votação a seguinte proposta: aprovar este projeto de CAC com as  
144 considerações elencadas até o momento. Sem que fosse aprovada surgiu outra proposta:  
145 Que a consulta Jurídica seja feita somente no ato da retirada do valor captado, que a  
146 certificação poderá ser concedida em sua integralidade hoje. No entanto, a questão da  
147 dúvida do domínio da propriedade será objeto de análise na época do conveniamento  
148 pela SEDESE. Esta última proposta foi colocada em votação e aprovada. Tendo sido em  
149 seguida colocado em votação o referido **Projeto de Certificação (CAC) nº 136 intitulado**  
150 **Inclusão Social e Sustentabilidade**, apresentado pelo Projeto Providência (Belo Hte), no  
151 valor de R\$2.258.530,36. **Projeto aprovado**. O Conselheiro James votou contrário e  
152 Ricardo se absteve. Neste momento há o retorno da Presidente, que assumiu a condução

153 dos trabalhos. Na sequência foi lido pelo relator, Conselheiro Obedes, parecer favorável  
154 ao projeto de Certificação (CAC) que se seguem: Projeto nº 137 - **Acolhida, Reinserção**  
155 **Familiar e Prevenção de Abrigamento**, proponente: Associação Casa Novella (Belo  
156 Hte), no valor de R\$377.200,00. O referido projeto foi colocado em **votação e aprovado**.  
157 Logo após, foi lido parecer e colocado em votação o Projeto nº 147 - **Famílias**  
158 **Acolhedoras**, cujo proponente é o Instituto Félix Guattari (Belo Hte), no valor de  
159 R\$150.000,00. Surgiu uma breve discussão, após a informação trazida pelo Conselheiro  
160 Ananias, de que não existe inscrição do programa família acolhedora no referido  
161 Conselho Municipal. Que o município deveria se manifestar mediante parecer ao Projeto.  
162 James argumentou que se o município não teve competência para elaborar esta política  
163 para desenvolver o programa família acolhedora, não é culpa da Entidade que apresentou  
164 o projeto no CEDCA. Disse ainda que a Resolução do CAC não exige tal documentação,  
165 sugerindo que este projeto seja aprovado condicionado a apresentação do registro  
166 quando da liberação do recurso. Ananias citou o artigo 90, do ECA, ao qual se deve  
167 obediência neste caso. Que se aprove o projeto condicionado a liberação do recurso, ao  
168 documento que comprove a inscrição do programa família acolhedora no CMDCA/BH.  
169 Finalizou argumentando que o certificado de registro da Entidade já traz o programa em  
170 que ele está inscrito, e neste caso, o programa deste projeto não existe. Ressaltou que  
171 tem que se cumprir a Lei Federal 8.069. Eliana afirmou que os artigos 90 e 91 do ECA  
172 comprovam a afinidade do programa com a política de atendimento à criança e ao  
173 adolescente. José Marcelo disse que deve-se achar uma alternativa para não prejudicar  
174 tantas entidades vocacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes, que não  
175 estão contempladas em determinados programas e políticas municipais, sobretudo em  
176 Belo Horizonte. Terminada a discussão, o Projeto de CAC nº 147 - **Famílias**  
177 **Acolhedoras**, proponente: Instituto Félix Guattari (Belo Hte), no valor de R\$150.000,000  
178 foi colocado em **votação e aprovado**, condicionando a retirada do recurso captado à  
179 apresentação do registro do programa no CMDCA/BH. Ainda, deverá ser encaminhada  
180 correspondência ao proponente comunicando a deliberação desta plenária. Abstenção de  
181 voto, Conselheira Eliana Benício. A Presidente pediu que constasse em ata sua  
182 declaração de voto: Que seu voto foi favorável, mas que seja apresentado no ato da  
183 retirada do recurso, o registro do programa no CMDCA/BH. Logo após, passou-se ao  
184 próximo projeto, sendo lido pelo relator, Conselheiro Obedes, parecer favorável ao Projeto  
185 de Certificação (CAC) nº 149 - **Jovens na Onda**, proponente: Associação Comunitária de  
186 Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto Vida (Contagem), no valor de  
187 R\$84.158,62. Em seguida foram lidos os pareceres favoráveis a dois **projetos de retirada**  
188 de recurso captado do **SERVAS**, são eles: Projeto nº150 - **Programa Valores de Minas**,  
189 proponente: Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS, no valor de  
190 R\$360.000,00 ( CAC original no valor de R\$2.500.000,00); Projeto nº151 -  
191 **Brinquedoteca - Estação Alegria**, proponente: Serviço Voluntário de Assistência Social -  
192 SERVAS, no valor de R\$480.000,00 (CAC original no valor de R\$625.000,00. Os dois  
193 projetos supramencionados do SERVAS foram colocados em **votação e aprovados**.  
194 Neste instante, o Conselheiro Cleverson Natal pediu licença para sair, aproveitando para  
195 pedir que no próximo ano os critérios previstos nas Resoluções do CEDCA que de  
196 alguma forma estão omissos em relação ao ECA, sejam corrigidos, evitando uma série de  
197 discussões sobre projetos em plenária. Que não assinará como Coordenador, em  
198 hipótese alguma, nenhum parecer cujo projeto não tenha passado em reunião da  
199 Comissão. Na sequência passou-se a análise de dois projetos de FIA que ficaram  
200 pendentes na última reunião plenária, tendo em vista a apresentação de destaque, são  
201 eles: **Projeto nº 76** ( Família Amiga - Prefeitura de Montes Claros ) e **Projeto nº 77** (Arte  
202 e Inclusão Social para Crianças e Adolescentes do Centro de Referência Especializado  
203 de Assistência Social - CREAS - Prefeitura de Uberaba). Foi informado que o Conselheiro  
204 Ivan procedeu análise dos dois projetos supramencionados, que foram objeto de

205 destaque na plenária passada, trazendo para esta reunião algumas considerações a  
206 respeito de ambos. Em relação ao **Projeto nº 76, Família Amiga**, foram citadas sete  
207 considerações que se seguem: **1.** O Projeto configura-se como serviço a ser desenvolvido  
208 de forma contrária à lógica da Política Nacional de Assistência Social, do Plano Nacional  
209 de Convivência Familiar e Comunitária e do Plano Nacional de Defesa dos Direitos de  
210 Crianças e Adolescentes. **2.** O Município recebe recurso federal para desenvolver e  
211 fortalecer o atendimento na modalidade de acolhimento institucional. **3.** O Município  
212 também recebe recurso para desenvolver o Serviço de Acolhimento Familiar, no  
213 Programa Família Acolhedora. **4.** O vínculo estabelecido com as famílias, através de um  
214 termo de entrega e responsabilidade, configura-se frágil e de pouca consistência no que  
215 refere ao estabelecimento de uma ação protetiva e de caráter público. **5.** Não são  
216 explicitados os critérios de desligamento da criança e do adolescente da “Família Amiga”,  
217 sendo também nomeada a madrinha e ou padrinho. **6.** Os instrumentais que serão  
218 utilizados (termo de voluntariado e termo de compromisso), apontam a fragilidade da  
219 situação da criança e do adolescente na “Família Amiga”, não sendo esclarecido, após os  
220 estudos de caso e os relatórios elaborados, qual o destino dos atendidos (adoção, retorno  
221 à família de origem?). **7.** O Município já é contemplado com ações do Projeto “De Volta  
222 para Casa”, da SEDESE, recebendo orientação e acompanhamento no que se refere ao  
223 estudo social dos casos das crianças e adolescentes abrigados, melhoria no atendimento,  
224 trabalho com as famílias, dentre outros. Após a leitura dos pontos que Ivan considerou  
225 que deviam ser analisados antes de referendado tal projeto, a Presidente perguntou se os  
226 Conselheiros estavam em condição de votá-lo, levando em consideração o parecer  
227 original e as considerações trazidas neste momento. Ressaltou sua preocupação em  
228 relação a ficar projeto pendente de definição para o ano que vem, lembrando que quando  
229 assumiu recebeu caixas de projetos, oriundos do ano anterior, que não gostaria que isto  
230 acontecesse com seu sucessor. Que Ivan conhece bem a política de abrigamento, e pela  
231 análise do mesmo, parece que há o indicativo de que a proposta do projeto está contrária  
232 a essa política. O Conselheiro Amaury, relator deste projeto, cujo parecer foi emitido em  
233 06/10, disse parecer falarmos de dois projetos diferentes, pois, o que pode verificar da  
234 proposta apresentada é que existe uma equipe técnica competente, que está previsto  
235 acompanhamento mensal às famílias assistidas, por um educador social. Baseou-se no  
236 mérito do projeto, que consegue envolver toda a rede no município, Poder Público,  
237 Judiciário, Conselho Tutelar. De volta com a palavra, Ivan ressaltou que não ficou claro  
238 quanto tempo a criança e ou adolescente vai ficar na família amiga, se vai ficar no abrigo  
239 ou retornar à família de origem. A Prefeitura já está na fase de implementação do  
240 Programa Família Acolhedora em Uberaba, porque então o envio do projeto ao CEDCA?  
241 Disse que não estava contradizendo o parecer anterior, mas apenas trazendo elementos  
242 novos. Não houve deliberação sobre este **projeto nº 76 (Família Amiga)**, ficando definido  
243 o **retorno** do mesmo **à Comissão de Mérito (CPP)**. A seguir, Ivan colocou suas  
244 considerações em relação ao **Projeto nº 77 (Arte e Inclusão Social para Crianças e**  
245 **Adolescentes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS -**  
246 **Prefeitura de Uberaba)**, colocando quatro itens a serem levados em consideração: **1.** A  
247 atividade do projeto não é compatível com a finalidade do serviço. **2.** Tipificação de  
248 atividades a serem desenvolvidas em programas oficiais ou de rede sócio-assistenciais  
249 (escola de tempo integral, socialização infanto-juvenil). **3.** O custeio de atividades do  
250 CREAS deve ser garantido pelo FEAS (Fundo da Assistência Social) e não pelo FIA. **4.**  
251 Aquisição de equipamentos para a operacionalização de serviço é de competência  
252 Municipal. Informou que o parecer original é da Conselheira Maria Cândida. Ricardo  
253 sugeriu que a CPP se manifeste primeiro antes que o projeto seja votado em plenária, a  
254 exemplo do que ficou definido para o projeto anterior. Se existe questionamento está claro  
255 que não estava pronto para ser votado, que retorne à Comissão de mérito. Na  
256 oportunidade, a Presidente solicitou a convocação de reunião das Comissões Temáticas,

257 dia 17/12. Foi informado pela técnica que o Coordenador da CPP não convocaria mais  
258 reunião este ano. Regina afirmou que se ele não convocar ela mesmo o fará. Diante do  
259 exposto, ficou definido o **retorno** deste **projeto nº 77** para análise na **Comissão de**  
260 **Políticas Públicas**, juntamente com o nº76. **Proposta acatada.** A Presidente informou  
261 em seguida a entrada, hoje, de dois projetos de Certificação (CAC), que não tiveram  
262 tempo de tramitar nas Comissões, que devido a exiguidade de tempo para captar,  
263 poderiam ser apreciados nesta reunião, são eles: **Projeto nº 154/08** - Programa Centro  
264 Solidário de Educação Infantil, proponente: SERVAS, no valor de R\$5.000.000,00;  
265 **Projeto nº155/08** - Protagonismo Juvenil - Construindo a Cidadania, no valor de  
266 R\$574.500,00. Regina argumentou que esta proposta do SERVAS de construção de  
267 Centros Solidários é conhecida do CEDCA, podendo então ser apreciada sem problemas.  
268 Ricardo interveio para dizer que se não tramitou nas Comissões não pode ser votado, não  
269 há parecer para ser avaliado. Depois de breve discussão ficou definido que ambos  
270 passarão pela reunião das Comissões, que acontecerá dia 17/12 e posteriormente em  
271 reunião plenária do dia 18/12. Logo após passou-se ao próximo ponto de pauta: **Votação**  
272 **do Planejamento Estratégico** do CEDCA/MG. A Presidente informou que foi  
273 encaminhado a todos, por e-mail, a versão revisada do Plano elaborado pelos  
274 Consultores. Logo em seguida o Relatório final do Planejamento Estratégico, que seguirá  
275 para publicação, foi colocado em **votação e aprovado.** Na sequência Regina informou  
276 que chegou ao CEDCA a informação de que, o valor referente ao restante dos recursos  
277 destinados à operacionalização das ações do CEDCA, cerca de R\$29.000,00, que não foi  
278 empenhado, não poderia ser mais utilizado, tendo inclusive sido citado um Decreto, que  
279 até o momento ela desconhecia. Regina disse que tal informação chegou através da Sra  
280 Gilcilene, da SEDESE. Eliana Benício interveio para explicar à Regina de que não há  
281 problema na utilização do recurso, que o Decreto a que se referia, provavelmente é do  
282 prazo para empenho de despesas no SIAF, expediente que é publicado no final de todo  
283 exercício financeiro do Estado. Na oportunidade, Regina pediu que fosse referendada  
284 novamente a utilização deste recurso para pagamento da continuidade da Consultoria da  
285 Cássia e do Hans ao Planejamento Estratégico do CEDCA, no valor de R\$10.000,00, que  
286 apesar de já ter sido votado na reunião anterior, passou pela COF para conhecimento e  
287 análise da documentação. Foi colocado em **votação e aprovada.** Foi proposto que  
288 também fosse utilizado este recurso para a publicação do diagnóstico e Plano de  
289 Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, bem como a  
290 publicação do Planejamento do CEDCA. **Proposta aprovada.** A seguir, foi lida em seu  
291 inteiro teor Resolução nº 20/2008, que dispõe sobre o Plano de Erradicação do Trabalho  
292 Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, que foi colocada em **votação e**  
293 **aprovada.** Próximo ponto de pauta: Apresentação da Cartilha Família Acolhedora. O  
294 Conselheiro Ivan informou que foi solicitado este ponto de pauta para a apresentação da  
295 Cartilha, mas que não será possível, pois, a mesma não ficou pronta. Na oportunidade,  
296 solicitou que a Secretaria Executiva faça uma lista das pessoas que se interessam pelo  
297 material e a SEDESE terá o prazer em disponibilizar. Sairá em forma de KIT, com  
298 publicações sobre Família Acolhedora, Trabalho Social com a Família, Acompanhamento  
299 Sócio-familiar. A Presidente informou que foi publicado Decreto da SEDESE contendo  
300 atribuições para o CEDCA, manifestando sua preocupação em relação ao documento ferir  
301 a autonomia institucional do Conselho. Ananias disse que trata-se do Decreto 44.978 de  
302 09/12/2008. Regina pediu que James e Ananias lessem o referido Decreto, de forma a  
303 verificar se existe algo que fere a autonomia do CEDCA. Ivan interveio para informar que  
304 este Decreto nada mais é do que a regulamentação aguardada desde a publicação da Lei  
305 Delegada em 2007, não é matéria que trata somente do CEDCA, mas das atribuições da  
306 SEDESE como um todo. Ananias disse que o nome do Conselho foi publicado errado  
307 neste Decreto, da mesma forma que saiu com erro na Lei Delegada, constando como  
308 Conselho da Criança e do Adolescente, suprimindo o resto do nome. Logo após, passou-

309 se ao próximo ponto da pauta: Resolução CAC/FIA. Ananias informou que a Resolução  
310 do CONANDA que normatiza a questão do CAC vai sair amanhã, sugerindo que se  
311 aguarde até o ano que vem para que o CEDCA publique a sua. Em relação a Resolução  
312 do FIA, basta um pequeno texto, mantendo as normas em vigor, para no ano que vem  
313 publicar a Resolução de forma mais sensata e consistente. Regina disse que a primeira  
314 coisa é tirar o termo impreterível, bem como constar a exigência da inscrição do Programa  
315 no Conselho Municipal. A Presidente sugeriu que fosse constituída naquele momento  
316 uma Comissão para elaboração dessas Resoluções. Somente a Conselheira Eliana  
317 Benício se dispôs participar. Rosilene argumentou que o tempo é mesmo muito curto, que  
318 a COF não se reunirá mais este ano. James ponderou que o tempo até a plenária do dia  
319 18/12 é muito curto para se elaborar qualquer Resolução. Depois de breve discussão,  
320 sem que fosse constituída a referida Comissão para a elaboração dessas Resoluções,  
321 considerando que este ano não haverá tempo hábil para se publicar novas Resoluções,  
322 ficou definido que ficará para o ano que vem esta tarefa. **Proposta acatada.** A Presidente  
323 disse que devido ao adiantado da hora e a urgência dos Conselheiros saírem, não  
324 passaria os informes de convites, etc. Na oportunidade, James lembrou da mudança na  
325 Presidência da Procuradoria Geral de Justiça, saindo Dr. Jarbas e assumindo Dr. Alceu.  
326 Sugeriu o envio de ofício cumprimentando Dr. Alceu pela assunção no cargo e  
327 agradecendo Dr. Jarbas pela parceria com o CEDCA, nos muitos momentos ao longo de  
328 sua gestão. Sem nenhum assunto mais a tratar foi encerrada a reunião às 19:20h, e  
329 lavrada a presente ata que aprovada é assinada por todos os Conselheiros presentes a  
330 reunião.

331  
332  
333

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2008.